



PL./0327.0/2015

PROJETO DE LEI

Altera a Lei Estadual nº 14.443, de 28 de maio de 2008, que declara de utilidade pública a Associação Coro Lírico da Orquestra Sinfônica de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 1º A Lei nº 14.443, de 28 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Associação Coro Lírico Catarinense - ACOLIRICA"

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Coro Lírico Catarinense - ACOLIRICA.

Art. 2º À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A Entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer

Lido no Expediente  
62ª Sessão de 19/08/15  
A Comissão de:  
1051 Justiça  
Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos Pares, o Projeto de Lei que visa alterar a Lei Estadual nº 14.443, de 28 de maio de 2008, que declara de utilidade pública a Associação Coro Lírico da Orquestra Sinfônica de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, passando a denominar a aludida entidade de "Associação Coro Lírico Catarinense - ACOLIRICA".

Assim, solicito o apoio e acolhimento da proposição em comento, para que a Entidade aludida, possa continuar a usufruir dos direitos e vantagens previstas na legislação vigente, pugnando ao fim, pela aprovação da matéria.



Deputado José Milton Scheffer